



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Junta Comercial do Estado da Bahia
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - JUCEB/DAF/CMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34 / 2023

Para devida formalização do presente processo de acordo com o Art. 59, Inciso II da [Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005](#), informamos que a empresa **GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS EIRELI - CNPJ: 31.159.735/0001-96**, é atuante no ramo e o preço por ele (a) cobrado é condizente com o praticado no mercado, conforme comprova a cotação de preços que segue anexa.

Diante do exposto, solicitamos a V.Sa. a autorização para proceder ao empenho da referida despesa.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

Declaro, para os fins previsto no [Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000](#), que a despesa com aquisição de Relógio de Ponto Biométrico, no valor total de R\$ 3.079,98 (três mil setenta e nove reais e noventa e oito centavos), correrá por conta da Unidade Gestora: 001 - Junta Comercial do Estado da Bahia - Executora, Projeto/Atividade: 23.122.315.7950.9900 - Modernização de Órgão Público, Elemento de Despesa: 44.90.52.000 - Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 15301 - Junta Comercial do Estado da Bahia, sendo os créditos consignados para tal dotação suficientes para atender a despesa em questão.

A despesa configura-se orçamentária e financeira à Lei Orçamentária do Exercício de 2023 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, não infringindo qualquer das suas disposições.

Assim sendo, diante do exposto na informação acima, autorizo o empenho da despesa.

Em, 21/08/2023.

Atenciosamente,

Fernando Furtado

Coordenação de Material e Patrimônio - CMP
fernando.furtado@juceb.ba.gov.br



Em, 21/08/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Moraes Furtado de Oliveira, Supervisor Regional**, em 21/08/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ival Maia Ribeiro, Diretor Administrativo Financeiro**, em 22/08/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Prado de Oliveira Chastinet, Presidente**, em 23/08/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00073244664** e o código CRC **EA107714**.
